DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 973 Sexta-feira, 06 de setembro de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br
Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-BHOO-APUT-6523-4R7C
Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

P A R E C E R

TC-004120.989.22-3

Prefeitura Municipal: Cerqueira César.

Exercício: 2022.

Prefeito(a): Diego Augusto Berti Cinto.

Advogado(s): Adriana Guerra (OAB/SP nº 126.196), Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato (OAB/SP nº 233.029) e Camila Ferreira da Silva (OAB/SP nº 256.151).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA MATÉRIA. IEGM. FALHAS DE NATUREZA OPERACIONAL. NECESSIDADE DE MEDIDAS CORRETIVAS CONCRETAS. CIRCUNSTÂNCIA DO 2º ANO DO NOVO MANDATO. POSSIBILIDADE DE RELEVAÇÃO. PRECEDENTES. PARECER FAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÃO. COM OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS.

Aplicação total no ensino: 30,84% (mínimo 25%). **Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB:** 98,57% (mínimo 70%). **Total de despesas do Novo FUNDEB:** 100%. **Investimento total na saúde:** 27,08% (mínimo 15%). **Transferências à Câmara:** Em ordem. **Despesa de Pessoal:** 46,57% (máximo 54%). **Encargos sociais:** Em ordem. **Subsídios dos Agentes Políticos:** Em ordem. **Precatórios e Obrigações Judiciais:** Em ordem. **Resultado da execução orçamentária:** Superávit de R$ 7.103.122,39 (6,90%). **Resultado financeiro:** Positivo em R$ 18.816.683,65.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de maio de 2024, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, do Conselheiro Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, conforme exposto nas correspondentes

notas taquigráficas, juntadas aos autos, emitiu **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, relativas ao exercício de 2022, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto, inserido aos autos, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas próximas inspeções, especialmente aquelas regularizações anunciadas na gestão de pessoal.

Determinou a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros, acompanhado de cópia do aludido voto e seu relatório, para ciência sobre a ausência de AVCB em prédios públicos.

Determinou que o processo TC-010772.989.22-4 permaneça arquivado, haja vista o exaurimento das matérias nele tratadas.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 06 de junho de 2024.

ROBSON MARINHO – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

CGCCCM-33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-BHOO-APUT-6S23-4R7C
Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

Câmara Municipal de

- ESTADO DE SÃO PAULO -

COMUNICADO

Comunicamos que a Câmara Municipal de Cerqueira César recebeu o Processo **TC-00004120.989.22-3**, referente às Contas anuais da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, relativas ao Exercício de 2022, com o **PARECER FAVORÁVEL** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Processo encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara Municipal para análise dos interessados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Cerqueira César/SP, 05 de setembro de 2024.

JOICE GUARINO LOPES
Presidente da Câmara

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/